ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 066/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise pretende estabelecer a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Dom Feliciano no âmbito das escolas municipais, objetivando assegurar as condições de manutenção e ampliação, aprimorando ainda mais a gestão das escolas municipais, através do fortalecimento dos órgãos colegiados da gestão educacional, tornando a participação da comunidade efetiva nas decisões relacionadas às políticas públicas educacionais, como também a criação de critérios técnicos de mérito e desempenho, nomeação de diretor e consulta pública dos resultados do plano de gestão por ele apresentado.

Por fim, consta ainda em anexo, justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 066/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 05 de setembro de 2022.

Pablo Cesar Freitas Campelo

Presidente.

Celso Roberto Jeske Membro.